



## PARECER DO CONTROLE INTERNO

**PROCESSO LICITATÓRIO:** 9/2023-002 PMVX

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

### DOS FATOS

Ocorre que chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, para manifestação, solicitação com justificativa para o 1º Termo Aditivo ao Contrato N° 20230115, cujo objeto refere-se ao *Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção de centrais de ar e refrigeradores em geral com fornecimento de peças*, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP 9/2023-002 PMVX.

### OBJETO:

Primeiro Aditamento de Prazo correspondente ao contrato administrativo firmado entre a empresa abaixo relacionada e a Fundo Municipal de Saúde do município de Vitória do Xingu/PA, conforme abaixo relacionados;

1. O Aditamento correspondente ao Primeiro Termo Aditivo de Alteração de Dados aos Contratos firmado entre a empresa **M G DOS SANTOS EIRELI**, e a Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu-PA. Cujos objetivos são a necessidade de alteração da representatividade da parte contratada, que passa a ser **BOM FRIO SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA**, conforme permite o Art. 058, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.
2. Contrato nº 20230115 firmado com a empresa **BOM FRIO SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA** e a Fundo Municipal de Saúde do município de Vitória do Xingu/PA.

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade e legalidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina:



*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*(...)*

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;*

*(...)*

*§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.*

## **FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**

- I.** Consta nos autos que a Fundo Municipal de Saúde do município de Vitória do Xingu/PA intenciona realizar o 1º Termo Aditivo ao Contrato N° 20230115.
- II.** Foi anexada justificativa para o aditivo;
- III.** Consta no processo o parecer jurídico emitido acerca da legalidade do termo aditivo em questão, conforme a Lei n° 8.666/93, art. 38, VI;
- IV.** Foi anexada Minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato N° 20230115.

## **PARECER**

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela Gestão Municipal de Vitória do Xingu-PA não deixa dúvidas sobre a necessidade de aditamento. Portanto não há objeção desta Coordenadoria para que o Termo de Aditamento tenha sido realizado, haja vista foi que cumprido as determinações vigentes.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**CNPJ 34.887.935/0001-53**



Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 20230115.

Vitória do Xingu/PA, 08 de maio de 2024

***Derlilane da Silva Furtado de Souza***  
Coordenadora do Controle Interno  
Decreto Municipal nº 030/2021-PMVX